



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 62/2019 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar as alterações da estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme segue:

I– As disciplinas abaixo passam do rol de **Eletivas** para o de **Optativas**:

• COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CHT	CHP	Total	LOTAÇÃO
Computação e Sociedade (optativa)	72		72	FACET
Teoria dos Grafos (optativa)	72		72	FACET
Verificação, Validação e Testes de Software (optativa)		72	72	FACET

II - Criar no rol das **optativas** as seguintes disciplinas:

• COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CHT	CHP	Total	LOTAÇÃO
Linguagens Formais e Autômatos (optativa)	72		72	FACET
Tópicos em Deep Learning (optativa)	72		72	FACET
Tópicos em Processamento de Linguagem Natural (optativa)		72	72	FACET

III- Ementas:

- LINGUAGENS FORMAIS E AUTÔMATOS - Ementa: linguagens. Autômatos finitos. Linguagens livres de contexto. Máquina de Turing.
- TÓPICOS EM DEEP LEARNING - Ementa: aberta
- TÓPICOS EM PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL - Ementa: aberta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

IV – Incluir na tabela de equivalências:

Computação e Sociedade (eletiva)	72	Computação e Sociedade (optativa)
Teoria dos Grafos (eletiva)	72	Teoria dos Grafos (optativa)
Verificação, Validação e Testes de Software (eletiva)	72	Verificação, Validação e Testes de Software (optativa)

V- As alterações propostas deverão entrar em vigor na data de publicação desta Resolução CEPEC, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2020 para todos os estudantes matriculados no curso.


Prof.ª Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Presidente